

Descrição da Imagem do Cabeçalho: Retângulo dividido em três seções diagonais nas cores azul, amarelo e verde. Ao centro, a cor amarela possui transparência e apresenta, ao fundo, foto aérea do prédio do TRE-PB. À esquerda, consta a expressão "Informativo TRE-PB". No canto superior direito, num fundo branco, um círculo azul, com 27 estrelas em seu interior, um quadrado amarelo cortado na diagonal inferior por triângulo verde, representam a logomarca da Justiça Eleitoral.

Jurisprudência

- Abuso de Poder. p.1
- Fraude às cotas femininas. p.2
- Recurso Eleitoral. p.2

Outras Notícias

- STF confirma constitucionalidade de dispositivo do Código Eleitoral que dispensa votação mínima para suplentes. p.3
- Artigo analisa as consequências do processo de prestação de contas eleitorais. p.3



Memória Eleitoral

Jurisprudência

Abuso de Poder

TRE-PB mantém sentenças proferidas pelo juízo eleitoral da 10ª Zona, que cassou mandatos de vereadores filiados ao PROS de Guarabira, eleitos em 2020, em razão da prática de fraude às cotas de candidaturas femininas.

(RECURSO ELEITORAL nº 0600377-65.2020.6.15.0010 e (RECURSO ELEITORAL nº 0600004-97.2021.6.15.0010, relator juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha, julgados em 06/02/2023



Descrição da Imagem: Mulher branca com camiseta rosa em um fundo amarelo com o punho fechado e polegar apontando para baixo, sinalizando desaprovação.



Inteiro Teor

(R.E nº0600377-65.2020)



Inteiro Teor

(R.E nº0600004-97.2021)



Sessão de Julgamento

[Ir ao Sumário](#)

Jurisprudência

Fraude às cotas femininas

TRE-PB confirma sentença do juízo eleitoral da 40ª Zona, que reconheceu a prática de fraude à exigência legal do preenchimento da cota de gênero.

(RECURSO ELEITORAL nº 0600039-64.2021.6.15.0040, relator juiz José Ferreira Ramos Junior, julgado em 14/12/2022.)



[Inteiro Teor](#)



[Sessão de Julgamento](#)



Descrição da Imagem: Cinco figuras alinhadas horizontalmente em um fundo preto. Quatro representando homens de gravatas e uma representando uma mulher com "X" verde sobre a imagem.

Recurso Eleitoral

Corte eleitoral da Paraíba reconhece como conduta vedada a falta de identificação de beneficiários que receberam cestas básicas em período eleitoral na cidade de Monteiro.

Recurso Eleitoral nº 0600625-71.2020.6.15.0029, relator juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha, julgado em 23/01/2023.)



[Inteiro Teor](#)



[Sessão de Julgamento](#)



Descrição da Imagem: À esquerda, itens da cesta básica empilhados, tais como pacotes de arroz, feijão, macarrão e açúcar. Ao lado destes, óleo de soja, vinagre e pacote de café sobre uma mesa branca.

[Ir ao Sumário](#)

Outras Notícias



[STF confirma constitucionalidade de dispositivo do Código Eleitoral que dispensa votação mínima para suplentes](#)

Descrição da Imagem: Foto do teclado da urna eletrônica com um dedo indicador posicionado sobre botão "confirmar", de cor verde.



[Artigo analisa as consequências do processo de prestação de contas eleitorais](#)

Descrição da Imagem: Mãos de uma pessoa branca, fazendo cálculos, utilizando calculadora, papel e lápis em uma mesa de cor marrom.

[Ir ao Sumário](#)

Memória Eleitoral



Em **março de 1933**, há exatos 90 anos, se encerrava o primeiro alistamento realizado pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba.



Descrição da Imagem: Foto parcial da capa do jornal "A União", de 30 de março de 1933, onde se encontra a matéria "O alistamento eleitoral nesta capital".

Transcrição do texto da matéria: "Encerrou-se a 25 do corrente o alistamento eleitoral em todo o país, continuando ainda o serviço de inscrição dos candidatos qualificados. Nesta capital e no interior do Estado, verificou-se, nos últimos dias, grande actividade nos diversos escriptorios de qualificação, tendo muitos juizes eleitoraes prolongado o seu expediente até altas horas da noite. O total dos eleitores qualificados no município da capital elevou-se a 10.604, sendo 5.982 'ex-officio' e 4.622 requeridos."



Para saber mais sobre a história da Justiça Eleitoral paraibana, acesse:



[Memorial Virtual da Justiça Eleitoral da Paraíba](#)



[Livro: "Origens da Justiça Eleitoral na Parahyba: de 1932 a 1937"](#)



[Ir ao Sumário](#)

Conheça Também

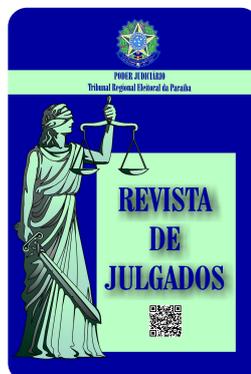


CÓDIGO

LEGISLAÇÃO



REGIMENTO INTERNO



REVISTA DE JULGADOS



PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

Ficha Técnica

©2023 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte.

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Sede: Av. Princesa Isabel, 201 - Tambiá -
João Pessoa/PB - CEP 58020-528
Telefone: (83) 3512-1200

Presidente

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

Diretor-Geral

André Vieira Queiroz

Secretária Judiciária e da Informação

Andréa Ribeiro de Gouvêa

Coordenador de Gestão da Informação

Renato César Carneiro

Atualização, anotações e revisão

Dulciane de Mendonça Costa
Seção de Apoio à Gestão da Informação (Seagi/CGI/SJI)
Renato César Carneiro
Coordenadoria de Gestão da Informação

Diagramação

Pedro Gabriel Lima e Silva
Thyago Aléssio Rodrigues Pereira

Padronização e conferência de editoração

Wellington da Silva Alves
Seção de Apoio à Gestão da Informação (Seagi/CGI/SJI)

Envie sugestões, elogios, críticas e observações para cgi@tre-pb.jus.br